

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/12/2023 | Edição: 229 | Seção: 1 | Página: 184

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Farmácia

## ACÓRDÃOS DE 22 E 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo SEI/CFF nº 23.0.000007378-4. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do estado do Pará - CRF/PA. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relator: Conselheiro Federal Carlos André Oeiras Sena. Ementa: Eleições realizadas no CRF/PA em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 750/23. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, com uma abstenção do representante do próprio estado da federação, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ, declarando como eleitos como Conselheiros Regionais para o mandato 2024/2027: Andréa Sarmento Torres, CRF/PA 6279; Úrsula Ghassan El Awar, CRF/PA 6119; Rodrigo Teixeira Santiago, CRF/PA 4289; Edgard Fernando de Miranda Pereira Neto, CRF/PA 1666; Juarez de Souza, CRF/PA 3450; Maria das Graças Carvalho Almeida, CRF/PA 489; para Diretoria - Mandato Biênio 2024/2025: Carolina Heitmann Mares Azevedo, CRF/PA 1939 - Presidente; Jorgete Carneiro Chaves, CRF/PA 2568 - Vice Presidente; Daniele Abrahão Ferreira, CRF/PA 2747 - Secretária Geral; e Brenda Caroline de Lima Batista, CRF/PA 2618 - Tesoureira; e para Conselheiro Federal - Mandato Quadriênio 2024/2027: Walter da Silva Jorge João, CRF/PA 546 - Conselheiro Federal Titular; e Pedro Chaves da Silva Junior, CRF/PA 2523 - Conselheiro Federal Suplente; nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Processo SEI/CFF nº 23.0.000007385-7. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal - CRF/DF. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relatora: Conselheira Federal Isabela de Oliveira Sobrinho. Ementa: Eleições realizadas no CRF/DF em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 750/23. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL, declarando como eleitos como Conselheiros Regionais para o mandato 2024/2027: Humberto Oliveira Lopes, Anna Maly de Leão e Neves Eduardo, Elaine Faria Morelo, Anacleide Ferreira Gonçalves de Almeida, Ataíde Donisete Martins, Camila de Sousa Moura e Josiane Tavares da Silva; para Diretoria, mandato de 2024/2025: Humberto de Oliveira Lopes - Presidente, Anna Maly de Leão e Neves Eduardo - Vice-Presidente, Lilian Patrícia Nascimento - Secretária-Geral e Karla Cristina Alves Guedes - Tesoureira; nos termos do voto da Relatora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Processo SEI/CFF nº 23.0.000007382-2. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do estado do Maranhão - CRF/MA. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relatora: Conselheira Federal Isabela de Oliveira Sobrinho. Ementa: Eleições realizadas no CRF/MA em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 750/23. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO, declarando como eleitos como conselheiros regionais para o mandato 2024/2027: Luiz Fernando Ramos Ferreira, Josemeire da Costa Ximenes, Hiran Reis Sousa, Kássia Leticia de Vasconcelos Silva, Wallace Borges Pacheco, e Karlla Regia Baima e Silva; e a Diretoria para o mandato 2024/2025: Presidente - Luiz Fernando Ramos Ferreira, Vice-Presidente: Tommaso Bini da Silva Sousa, Secretário-Geral: Eryna Ferreira de Alencar Souza e Tesoureiro - Carlos Vinicius Quadros Ribeiro; nos termos do voto da Relatora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Processo SEI/CFF nº 23.0.000007387-3. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do estado da Bahia - CRF/BA. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relatora: Conselheira Federal Marttha de Aguiar Franco Ramos. Ementa: Eleições realizadas no CRF/BA em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 750/23. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA, declarando eleitos como Conselheiros Regionais para o mandato 2024/2027: Angela Maria de Carvalho Pontes, Alan Oliveira de Brito, Francisco José Pacheco dos Santos, e Cláudio José de Freitas Brandão; e a Diretoria para o mandato 2024/2025: Presidente - Mário Martinelli Júnior; Vice-Presidente - Angela Maria de Carvalho Pontes; Secretário-Geral - Francisco José Pacheco dos Santos; e Tesoureiro - Alan Oliveira de Brito; nos termos do voto da Relatora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Processo SEI/CFF nº 23.0.000007384-9. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do estado do Espírito Santo - CRF/ES. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relatora: Conselheira Federal Marttha de Aguiar Franco Ramos. Ementa: Eleições realizadas no CRF/ES em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 750/23. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO

REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, declarando eleitos como Conselheiros Regionais para o mandato 2024/2027: Aurea Scardua - CRF/ES nº 700, Rita Martins - CRF/ES nº 826, Marcos Pedro - CRF/ES nº 3.225, Daniel do Rosário - CRF/ES nº 298; a Diretoria para o mandato 2024/2025: Presidente - Leandro Rodrigues Passos; Vice-Presidente - Gustavo Martinelli Bergamaschi; Secretária-Geral - Denise de Almeida Martins Oliveira; e Tesoureiro - Marcos Pedro; e como Conselheiro Federal para o mandato 2024/2027: Monalisa Quintão Chambella - Titular e Rodrigo Alves do Carmos - Suplente; nos termos do voto da Relatora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Processo SEI/CFF nº 23.0.000007391-1. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do estado do Piauí - CRF/PI. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relator: Conselheiro Federal José Ricardo Arnaut Amadio. Ementa: Eleições realizadas no CRF/PI em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 750/23. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, declarando eleitos como Conselheiros Regionais para o mandato 2024/2027: Maria Helena Rodrigues Mesquita Britto, Karlos Heitor Rodrigues Silva e Rennan Walter da Silva; para Conselheiro Federal - 2024/2027: Luiz José de Oliveira Junior - Conselheiro Federal Titular e Jeorgio Leão Araújo - Conselheiro Federal Suplente; para Diretoria 2024/2025: Raulino Firmino Ferreira - Presidente, Danillo Deric Carvalho Nogueira - Vice-Presidente, Maria dos Remédios Mendes de Brito - Secretária-Geral e Jairo Laerte Gomes Ferreira - Tesoureiro.

Processo SEI/CFF nº 23.0.000007386-5. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do estado do Ceará - CRF/CE. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relator: Conselheiro Federal José Ricardo Arnaut Amadio. Ementa: Eleições realizadas no CRF/CE em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 750/23. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO CEARÁ, declarando eleitos para a Diretoria para mandato 2024/2025: Arlândia Cristina Lima Nobre de Moraes (Presidência), Flávio Damasceno Maia (Vice-Presidência), Marcelo Aguiar Linhares (Secretário-Geral) e Vânia Cordeiro de Matos (Tesoureira); e para Conselheiros Federais (2024/2027): Egberto Feitosa Filho (Titular) e José Nilson Ferreira Gomes Neto (Suplente).

Processo SEI/CFF nº 23.0.000007396-2. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do estado de Roraima - CRF/RR. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relatora: Conselheira Federal Gilcilene Maria dos Santos El Chaer. Ementa: Eleições realizadas no CRF/RR em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 750/23. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, com uma abstenção do representante do próprio estado da federação, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RORAIMA, declarando eleitos como conselheiras regionais para o mandato 2024/2027: Itaynara Brasil Maia de Sousa, Elaine Queiroz da Silva e Adilane Nadila Almeida Chaves; para Diretoria do CRF/RR com mandato para o biênio 2024/2025: Bianca Félix de Oliveira Crispim - Presidente, Valdirene Oliveira Cruz - Vice-Presidente, Itaynara Brasil Maia de Sousa - Secretária-Geral e Eduardo Aníbal Lopes Marreiros - Tesoureiro; nos termos do voto da Relatora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Processo SEI/CFF nº 23.0.000007400-4. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do estado de Santa Catarina - CRF/SC. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relatora: Conselheira Federal Marcia Regina Cardeal Gutierrez Saldanha. Ementa: Eleições realizadas no CRF/SC em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 750/23. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, declarando eleitos como Conselheiros Regionais para o mandato 2024/2027: Morgana Luísa, Vânia Floriani Noldin, Marco Koerich e Vanessa Zanella; para Diretoria para o mandato 2024/2025: Presidente - Marco Aurélio Thiesen Koerich (CRF 1879), Vice-Presidente - Vânia Floriani Noldin (CRF4635), Secretária-Geral - Bruna Giassi Wessler (CRF 10439) e Tesoureiro - Carlos Nyander Theiss (CRF 5928); e para Conselheiro Federal para o mandato 2024/2027: Conselheira Federal Efetiva - Sarai Hess Harger (CRF 3538) e Conselheiro Federal Suplente - Cláudio Laurentino Guimarães (CRF 1988); nos termos do voto da Relatora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Processo SEI/CFF nº 23.0.000007402-0. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do estado de São Paulo - CRF/SP. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relatora: Conselheira Federal Marcia Regina Cardeal Gutierrez Saldanha. Ementa: Eleições realizadas no CRF/SP em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 750/23. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, declarando eleitos como Conselheiros Regionais para o mandato 2024/2027: Danyelle Marini, Sesana Herrera, Priscila Dejuste, Adriano Falvo e Gustavo Guerra; para a Diretoria para o mandato 2024/2025: Presidente - Marcelo Polacow - CRF/SP 13.573, Vice-Presidente - Luciana Canetto - CRF/SP 18.989, Secretário-Geral - Adriano Falvo - CRF/SP 21.544 e Tesoureira - Danyelle Marini - CRF/SP 25.937; e para Conselheiro Federal para o

mandato 2024/2027: Conselheiro Federal Efetivo - Marcos Machado e Conselheiro Federal Suplente - Antônio Geraldo; nos termos do voto da Relatora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Processo SEI/CFF nº 23.0.000007390-3. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do estado de Pernambuco - CRF/PE. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relatora: Conselheira Federal Gilcilene Maria dos Santos El Chaer. Ementa: Eleições realizadas no CRF/PE em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 750/23. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, com uma abstenção do representante do próprio estado da federação, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, declarando eleitos como conselheiros regionais para o mandato 2024/2027: Aldo César Passilongo da Silva; Aexalgina de Aguiar Tavares Rocha; Veridiana Ribeiro da Silva; Éverton Guedes de Brito; Flávio Henrique Lago Guimarães; Jozelma Pereira Barros Souza; Rosiel José dos Santos; Risoleta Nogueira Soares; Ricardo Eugênio de Oliveira Cabral; Holdack Veloso Gomes Pedroza; Rafael Arruda Guerra; para a Diretoria para mandato 2024/2025: Aldo César Passilongo da Silva - Presidente, Ricardo Eugênio de Oliveira Cabral - Vice-Presidente, Aexalgina de Aguiar Tavares Rocha - Secretária-Geral, Éverton Guedes de Brito - Tesoureiro; e para conselheiro federal efetivo e suplente, mandato 2024/2027: José de Arimatéa Rocha Filho (Titular) e Olavo Barbosa Bandeira (Suplente); nos termos do voto da Relatora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Processo SEI/CFF nº 23.0.000007381-4. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do estado de Minas Gerais - CRF/MG. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relatora: Conselheira Federal Maria de Fátima Cardoso Aragão. Ementa: Eleições realizadas no CRF/MG em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 750/23. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, declarando eleitos como Conselheiro Regional para o mandato 2024/2027: Christian Francisco de Matos; a Diretoria para o mandato 2024/2025: Márcia Cristina de Oliveira Alfenas - Presidente; Christian Francisco de Matos - Vice-presidente; Daniela Cristina de Macedo Vieira - Secretária-Geral; Sebastião José Ferreira - Tesoureiro; e para Conselheiro Federal para o mandato 2024/2027: Conselheira Federal Efetiva - Júnia Célia de Medeiros e Conselheiro Federal Suplente - Gerson Antônio Pianetti; nos termos do voto da Relatora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Processo SEI/CFF nº 23.0.000007401-2. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do estado de Sergipe - CRF/SE. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relator: Conselheiro Federal Altamiro José dos Santos. Ementa: Eleições realizadas no CRF/SE em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 750/23. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE, declarando eleitos os conselheiros regionais para o mandato 2024/2027: Quennia Garcia Rezende, Fernanda Valença e Andre Araujo; e a Diretoria mandato 2024/2025: Carlos Eduardo - Presidente, Fernando Ramalho - Vice-Presidente, Simony Soares - Secretária-Geral, e Daniel Andrade - Tesoureiro; nos termos do voto da Relatora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Processo SEI/CFF nº 23.0.000007394-6. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do estado do Rio Grande do Norte - CRF/RN. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relator: Conselheiro Federal Adonis Motta Cavalcante. Ementa: Eleições realizadas no CRF/RN em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 750/23. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, declarando eleitos como Conselheiros Regionais para o mandato 2024/2027: Joselito Rangel da Silva Filho, Maria Célia Ribeiro Dantas de Aguiar, Sales de Araújo Guedes, Elaine Cristina Câmara Pereira, Lenilton Silva da Silveira, Jacira Elvira de Oliveira Bezerra Prestes, Luiz Humberto Fagundes Junior, Verônica Medeiros de Azevedo Leite Fernandes, Janáina Santana da Cunha, Marlene Ferreira de Paiva, Júlio César Mendes e Silva e Maria Goretti do Nascimento Santos; para Conselheiro Federal - 2024/2027: Lenira da Silva Costa - Conselheira Federal Titular e Jairo Sotero Nogueira de Souza - Conselheiro Federal Suplente; para Diretoria 2024/2027: Joselito Rangel da Silva Filho - Presidente, Sales de Araújo Guedes - Vice-Presidente, Maria Célia Ribeiro Dantas de Aguiar - Secretária Geral e Elaine Cristina Câmara Pereira - Tesoureira; nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Processo SEI/CFF nº 23.0.000007395-4. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do estado de Rondônia - CRF/RO. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relator: Conselheiro Federal Adonis Motta Cavalcante. Ementa: Eleições realizadas no CRF/RO em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 750/23. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, declarando eleitos como Conselheiros Regionais para o mandato 2024/2027: Aline Mendes Muniz Vieira, Jocelia Maria de Moraes, Diessica Soares da Silva, João Reginaldo de Alencar Filho, Júnior Moreira de Lima, Kamila dos Santos



Santana; para Conselheiro Federal - 2024/2027: Jardel Teixeira de Moura - Conselheiro Federal Titular e Eduardo Margonar Júnior - Conselheiro Federal Suplente; para Diretoria 2024/2025: Aline Mendes Muniz Vieira - Presidente, Júnior Moreira de Lima - Vice-Presidente, Diessica Soares da Silva - Secretária Geral e Jocelia Maria de Moraes - Tesoureira; nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Processo SEI/CFF nº 23.0.000007393-8. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do estado do Rio de Janeiro - CRF/RJ. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relator: Conselheiro Federal Adonis Motta Cavalcante. Ementa: Eleições realizadas no CRF/RJ em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 750/23. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, declarando eleitos como Conselheiros Regionais para o mandato 2024/2027: Fabiana Pugliese, Dilcimar de Assis, Matheus Del Penho, Dayllon Ruan; para Conselheiro Federal - 2024/2027: Talita Barbosa - Conselheira Federal Titular e Alex Baiense - Conselheiro Federal Suplente; para Diretoria 2024/2025: Camilo Antônio Alves de Carvalho - Presidente, Luzimar Gualter Pessanha - Vice-Presidente, Marcelo da Silva Pereira - Secretário Geral e Alexandra Gomes Mendonça - Tesoureira; nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Processo SEI/CFF nº 23.0.000007392-0. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do estado do Paraná - CRF/PR. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relator: Conselheiro Federal Adonis Motta Cavalcante. Ementa: Eleições realizadas no CRF/PR em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 750/23. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ, declarando eleitos como Conselheiros Regionais para o mandato 2024/2027: Márcio Antoniassi, Greyzel Benke, Karen Galina, Rafael Padial, Fábio de Brito; para Diretoria 2024/2025: Márcio Augusto Antoniassi - Presidente, Valquires Souza Godoy - Vice-Presidente, Greyzel Emilia Casella Alice Benke - Secretária Geral e Eduardo Marani Valério - Tesoureiro; nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Processo SEI/CFF nº 23.0.000012282-3. Impugnantes: Lorena Baía de Oliveira Alencar, Daniel Jesus de Paula e Guilherme Eduardo da Silva. Impugnada: Sueza Abadia de Souza Oliveira. Relator: Conselheiro Federal Carlos André Oeiras Sena. Ementa: Pedido de impugnação. Propaganda eleitoral extemporânea. Ausência de prova de influência no resultado das eleições. Conduta apresentada ferindo o princípio da isonomia, além da inobservância de resolução do Conselho Federal de Farmácia, a merecer apuração ético-disciplinar. Pela não procedência do pedido de impugnação da candidatura. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por maioria de votos, sendo contrários: Mônica Meira (AL), Gilcilene El Chaer (DF), Márcia Regina Saldanha (MS), Maely Retto (RJ), Hortência Salett (SC), Antônio Geraldo (SP), Maria de Fátima Aragão (SE) e Martha Ramos (TO), e com uma abstenção do Conselheiro Federal Gedayas Medeiros Pedro (ES), em NEGAR PROVIMENTO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO; nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Processo SEI/CFF nº 23.0.000007383-0. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás - CRF/GO. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relator: Conselheiro Federal Carlos André Oeiras Sena. Ementa: Eleições realizadas no CRF/GO em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 750/23. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por maioria de votos, sendo contrários: Mônica Meira (AL), Gilcilene El Chaer (DF), Márcia Regina Saldanha (MS), Maely Retto (RJ), Hortência Salett (SC), Antônio Geraldo (SP), Maria de Fátima Aragão (SE) e Martha Ramos (TO), e com uma abstenção do Conselheiro Federal Gedayas Medeiros Pedro (ES), em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS, sendo eleitos como conselheiros regionais para o mandato 2024/2027: Daniel Jesus, Leandro Zenon, Layane Glacielly, e Sueza Oliveira; para Diretoria (mandato 2024/2025): Lorena Baía de Oliveira Alencar - Presidente, Luciana Calil Samora de Moraes - Vice-Presidente, Daniel Jesus de Paula - Secretário Geral, e Leandro Zenon de Ázara - Tesoureiro; nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Processo SEI/CFF nº 23.0.000012463-0. Impugnante: Rossana Santos Freitas Spiguel. Impugnado: Clayton Alves Pena. Relatora: Conselheira Federal Gizelli Santos Lourenço. Ementa: Pedido de impugnação. Suposto uso da máquina administrativa. Ausência de provas robustas. Imagens ilustrativas e imprecisas referentes à atos de ofício. Pela não procedência do pedido de impugnação da candidatura a Conselheiro Regional 2024/2027 e da chapa 02 para Diretoria do CRF/AC 2024/2025, representada pelo farmacêutico Clayton Alves Pena. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO; nos termos do voto da Relatora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Processo SEI/CFF nº 23.0.000007375-0. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do estado do Acre - CRF/AC. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relatora: Conselheira Federal Gizelli Santos Lourenço. Ementa: Eleições realizadas no CRF/AC em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 750/23. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de

Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ACRE, declarando como eleitos como Conselheiros Regionais para o mandato 2024/2027: Clayton Alves Pena, Jaciara de Sousa Rodrigues e Júlio Cesar Silva Maciel; para Diretoria, mandato de 2024/2025: Clayton Alves Pena - Presidente, Julio Cesar Silva Maciel - Vice-Presidente, Marcia Rafaela dos Santos Silva - Secretária-geral e Josiano Onofre Brito de Lima Souza - Tesoureiro; nos termos do voto da Relatora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Processo SEI/CFF nº 23.0.000007397-0. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do estado do Rio Grande do Sul - CRF/RS. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relatora: Conselheira Federal Ernestina Rocha de Sousa e Silva. Ementa: Eleições realizadas no CRF/RS em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 750/23. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, declarando como eleitos como Conselheiros Regionais para o mandato 2024/2027: Maria Leticia Raupp dos Santos, Giovana Ranquetat Fernandes, Rafaella Fagundes Pereira Lima, Luciana Alves Legg Roberta Coradin, Maria Rozário Bica e Marcello Avila Mascarenhas; para a Diretoria - biênio 2024/2025: Giovana Ranquetat Fernandes - Presidente, Maria Rozario Bica - Vice-Presidente, Elisangela Rosa da Rosa - Secretária Geral e Giovana Rodrigues Pereira - Tesoureira; e para Conselheiro Federal - quadriênio 2024/2027: Roberto Canquerini (efetivo) e Leonel Augusto Morais Almeida (suplente), nos termos do voto da Relatora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Processo SEI/CFF nº 23.0.000007380-6. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do estado de Mato Grosso do Sul - CRF/MS. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relatora: Conselheira Federal Ernestina Rocha de Sousa e Silva. Ementa: Eleições realizadas no CRF/MS em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 750/23. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, declarando como eleitos como Conselheiros Regionais para o mandato 2024/2027: Maria de Lourdes Oshiro, Fabiana Chagas Coelho, Renata Batista da Rocha, Mariliana Santos da Silva e César Augusto Brandão Arão. Diretoria - biênio 2024/2025: Daniely Luiza Conche Proença dos Santos - Presidente; Cléber Massado Toda - Vice-Presidente; Claudemir Soares - Secretário-Geral e Maria de Lourdes Oshiro - Tesoureira, nos termos do voto da Relatora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Processo SEI/CFF nº 23.0.000007403-9. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do estado de Tocantins - CRF/TO. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relator: Conselheiro Federal Gedayas Medeiros Pedro. Ementa: Eleições realizadas no CRF/TO em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 750/23. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE TOCANTINS, declarando eleitos como Conselheiros Regionais para o mandato 2024/2027: Maykon Jhuly Martins de Paiva, Marta Cardoso Rocha, Jocilene Rodrigues Barros, Juliene Farinelli Panotin, Fagner Araújo Luz e Flávio Bueno Lustosa; como membros da Diretoria para o mandato 2024/2027: Maykon Jhuly Martins de Paiva (Presidente), Karin Anne Margaridi Gonçalves (Vice-presidente), Márcia Rejane Juwer (Tesoureira), Martha Cardoso Rocha (Secretária Geral), nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Processo SEI/CFF nº 23.0.000007389-0. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do estado do Amapá - CRF/AP. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relator: Conselheiro Federal Gedayas Medeiros Pedro. Ementa: Eleições realizadas no CRF/AP em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 750/23. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAPÁ, declarando eleitos para a diretoria do regional (biênio 2024/2025): Milria de Fatima da Costa Brabo (Presidente), Otavio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da Silva (Vice-Presidente), Alberto Issa Pureza Callins (Secretário-Geral), Roberto Fabio Silva Portela (Tesoureiro); e para conselheiros regionais (quadriênio 2024/2027): Milria de Fatima da Costa Brabo, Uriel Davi de Almeida e Silva e Marcio Silva de Lima, nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Processo SEI/CFF nº 23.0.000007377-6. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do estado da Paraíba - CRF/PB. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relator: Conselheiro Federal Gedayas Medeiros Pedro. Ementa: Eleições realizadas no CRF/PB em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 750/23. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA, declarando eleitos conselheiros regionais efetivos - mandato 01/01/2024 a 31/12/2027, os farmacêuticos: Nathalia Raissa Gomes de Oliveira, Helimarcos Nunes Pereira, Renata Madalena de Souza Zaccara e Michaelle Santos Lima; diretoria - mandato 01/01/2024 a 31/12/2025: Presidente Cila Estrela Gadelha de Queiroga - Vice-Presidente

Magna Fernanda Almeida Figueiredo - Secretária-Geral Michaelle Santos - Tesoureira Kamilla Queiroga da Costa. Conselheiros Federais Mandato 2024/2027 Conselheiro Federal Efetivo Samuel de Moraes Meira e Conselheira Federal Suplente Patrícia Avelar Navaro, nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Processo SEI/CFF nº 23.0.000007376-8. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do estado de Alagoas - CRF/AL. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relatora: Conselheira Federal Maria de Fátima Cardoso Aragão. Ementa: Eleições realizadas no CRF/AL em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 750/23. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, com uma abstenção do representante do próprio estado da federação, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS, declarando como eleitos para a diretoria do regional (biênio 2024/2025): Daniel Silva Fortes - presidente, Robert Andersson Firmiano Nicácio - vice-presidente, Flavia Scigliano Dabbur - secretária-geral e Bruno Dyego da Rocha Noé - tesoureiro; para conselheiros regionais (quadriênio 2024/2027): Daniel Fortes, Rui Reis e Ana Renata Lima; para conselheiros federais (quadriênio 2024/2027): Mônica Meira Rodrigues (titular) e João Batista dos Santos Neto (suplente), nos termos do voto da Relatora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Processo SEI/CFF nº 23.0.000007379-2. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do estado de Mato Grosso - CRF/MT. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relator: Conselheiro Federal Jardel Teixeira de Moura Jardel Teixeira de Moura. Ementa: Eleições realizadas no CRF/MT em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 750/23. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, declarando eleitos como Conselheiros Regionais para o mandato 2024/2027: Andressa Coutinho Ribeiro, Jefferson William de Oliveira, Dariston Klepher Arruda Pires e Veridiana Galetti de Rezende; e a Diretoria para o mandato 2024/2025: Presidente - Cristina Aparecida Figueiredo Reis; Vice-Presidente - Valeria Katia Gardiano; Secretária-Geral - Isanete Geraldini Costa Bieski; e Tesoureira - Daniela de Souza Vial Dahmer; nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Processo SEI/CFF nº 23.0.000012464-8. Impugnante: Luana Kelly Lima Santana (Chapa 1 - União e lealdade pela profissão Farmacêutica). Impugnado: Chapa 2 - Compromisso Farmacêutico. Relatora: Conselheira Federal Gizelli Santos Lourenço. Ementa: Pedido de impugnação. Propaganda eleitoral em redes sociais fora do prazo. Ausência de provas robustas. Imagens ilustrativas e imprecisas, de caráter subjetivo. Pela não procedência do pedido de impugnação da candidatura da Chapa 2 - Compromisso Farmacêutico para Diretoria do CRF/AM biênio 2024/2025. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, com uma abstenção do representante do próprio estado da federação, em NEGAR PROVIMENTO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO; nos termos do voto da Relatora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.

Processo SEI/CFF nº 23.0.000007388-1. Requerente: Conselho Regional de Farmácia do estado do Amazonas - CRF/AM. Requerido: Conselho Federal de Farmácia - CFF. Relatora: Conselheira Federal Gizelli Santos Lourenço. Ementa: Eleições realizadas no CRF/AM em observância a Lei Federal nº 3.820/60 e a Resolução/CFF nº 750/23. Homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Farmácia. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, com uma abstenção do representante do próprio estado da federação, em HOMOLOGAR O PROCESSO ELEITORAL REALIZADO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAZONAS, declarando como eleitos para a diretoria do regional (biênio 2024/2025): Kacio Felipe Silva Souza (Presidente), Reginaldo da Silva Costa (Vice-Presidente), Charles Braga Galvão (Secretário-Geral) e Cacilda Satomi Yano Mallmann (Tesoureira); e para conselheiros regionais (quadriênio 2024/2027): Luana Kelly Lima Santana, Marcos Aurélio Ferreira da Silva, André Vinycius Cunha Pereira e Lituania Mustafa Paes de Almeida; nos termos do voto da Relatora e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado.